



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DE IRECÊ

10º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 09/07/2021 a 09/10/2021

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período 09/07/2021 a 09/10/2021 tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades, atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 003/2019, celebrado entre ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA e esta Secretaria, para o gerenciamento do CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CESOL, com atuação no TERRITÓRIO DE IRECÊ, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório de prestação de contas entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 09/07/2021 a 09/10/2021 e foi entregue tempestivamente. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas, pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Coronel Terêncio Dourado nº 04 Centro, Irecê-Ba, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral, através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas. Considerando-se: I) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; II) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; III) Implantação e manutenção de Fundo Rotativo; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades vislumbrando prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o CESOL com um contingente total de 14 de pessoas, todas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais. Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação checkou a existência formal dos contratos de trabalho, bem como o atendimento dos termos pactuados em contratação, não tendo encontrado nenhuma irregularidade aparente, até o presente.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo que para o 10º trimestre a contratada priorizou 32 EES, para revisão dos planos de ação e EVE bem como elaboração de novos, e nos demais componentes finalísticos obedeceu aos quantitativos previstos no instrumento editalício em tela, demonstrado na tabela COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E OS RESULTADOS ALCANÇADOS.

Os empreendimentos ao longo do contrato deverão passar por assistências técnicas que possibilitem melhorias das suas condições de gestão e de gerenciamento de seus processos, distribuídos em componentes próprios, e de acordo ao trimestre de execução, visando a comercialização de seus produtos, a cooperação e intercooperação, atuação em redes, através das lojas fomentadas; produzindo peças de comunicação, realizando eventos de consumo responsável, fomentando a política pública no território. O Centro Público de Economia Solidária, dentro na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 003/2019, com vigência a partir do dia 21/02/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$1.600.00 (um milhão e seiscentos mil), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Irecê, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 08/04/2021 e publicado no DOE em 09/04/2021, prorrogando o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses de vigência, com valor global de R\$ 2.400.00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e sendo apresentada a nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	08/04/2021 a 08/07/2021	16/07/2021
10º Relatório	09/07/2021 a 09/10/2021	19/10/2021
11º Relatório	10/10/2021 a 10/01/2022	17/01/2022
12º Relatório	11/01/2022 a 11/04/2022	19/04/2022
Relatório Anual	Ano 2021	31 de janeiro 2022

A Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação, que é formada por servidores/as da Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioproductiva (CESOL), porquanto desafiada pelo múnus que a compete e consciente da necessidade de desenvolver/aperfeiçoar boas práticas na administração pública, que possibilitem pleno exercício das tarefas de observação, participação e supervisão do processo executório do contrato de gestão. Assim, a equipe técnica depara-se com a necessidade de (re)visitar em seu repertório conceitual, os procedimentos de monitoramento e controle até então utilizados no campo da política pública, bem como, criar as condições para a maturação de processos de aprendizagem. Os quais privilegiam acordos mínimos dentro da diversidade encontrada. Assim, a metodologia adotada está ancorada na realização de rodas de conversas, oficinas e encontros, que contam com convidados especialistas, operadores nas suas respectivas áreas de conhecimento técnico, que lançam perspectivas sobre temas eleitos que digam respeito à execução contratual. A proposta é possibilitar a investigação das crenças que propõem mudança de padrão organizacional e criam ambiente favorável à emergência dos diferentes pontos de vista e das inteligências coletivas.

Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação empreendeu esforços visando o aperfeiçoamento do contrato de gestão e da política pública de economia solidária, tendo a necessidade de deliberar quanto aos aspectos técnicos do acompanhamento e da mensuração das metas, seja para resguardar o interesse público e os princípios da administração pública, seja para viabilizar o fortalecimento e aperfeiçoamento da política pública.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da CESOL, o qual verifica e adota as providências de estilo.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

A análise produzida neste Relatório decorre da avaliação do 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Irecê (Modalidade A - Manutenção). A referida foi subsidiada com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A redação final decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 09/07/2021 a 09/10/2021
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	10º Trimestre		% Alcance	Pont. Obt.
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	32	32	100%	2
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	64	64	100%	2
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	96	96	100%	2
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	2
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	N
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvidas	03	03	100%	2
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	2
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	N
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Fundo Rotativo	01	01	100%	2
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas Lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	2
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	2
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	2
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	2
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	1
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	1

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	2
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	2
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plenária realizada	NA	NA	NA	N
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	N
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				280
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	10º Trimestre		% Alcance	Pont Ob
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	1
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	1
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	1

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	1
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual/ quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	1
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual dos postos de trabalho	100%	100%	100%	1
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	1
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	1
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	1
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1
ID TRIMESTRAL (ICF = 1.0*0,7) + (ICG= 1.0*0,3)							1,0					

*Não se aplica para o trimestre

Considerações preliminares

A contratada ressalta que os aspectos da profunda crise econômica que o Brasil mergulhou, com alto grau de desemprego, acentuaram as desigualdades sociais em face da pandemia, da Covid-19. Diante deste cenário relata que realizou um trabalho de base junto aos EES, enfatizando a importância da economia solidária como um importante conjunto de práticas ao enfrentamento a essa realidade, buscando fortalecer-

los, e ao seu entorno. O CESOL tem apresentando proposições não só para a preservação e manutenção dos EES atendidos, mas, também na perspectiva de trabalhar estratégias de emancipação e empoderamento desses atores sociais, desenvolvendo e adaptando essa outra economia neste cenário pós-pandemia como a disseminação de idéias e práticas junto a sociedade local/ territorial, visando articular procedimentos e estratégias, que assegure a estes atores sociais o exercício de uma outra economia, que respeite a autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, respeito à natureza, comércio justo e consumo consciente e solidário.

A contratada relata que o CESOL com base nos trabalhos realizados anteriormente de assistência técnica buscou fortalecer o debate a respeito das alternativas de enfrentamento à crise, através de um amplo conjunto de iniciativas coletivas de produção, comércio, consumo, pautadas em princípios igualitários e democráticos, esses trabalho envolve as cooperativas existentes no território, grupos informais e formais, associações rurais e urbanas.

A contratada destaca que apesar das dificuldades terem diminuído, algumas ainda persistem neste 10º trimestre, em função das mudanças impostas pela pandemia, tendo sido necessário se adaptarem, inventarem, e se reinventarem para superar as dificuldades constantes e permanentes neste "novo" cenário.

Segundo relato da contratada as atividades estão sendo retomadas de forma presencial, obedecendo aos procedimentos e protocolos de orientação da OMS, quais sejam: uso de máscaras, álcool em gel, distanciamento social e uso de materiais descartáveis na execução das mesmas, ainda havendo por parte de alguns empreendimentos uma certa resistência, aos poucos dificuldades vêm sendo superadas, e novas rotinas estão sendo construídas junto aos empreendimentos, através de modelos de atendimento chamado de híbridos, ou seja, às vezes presencial e às vezes à distância. Esta modalidade de comunicação, estabelecida pela rede mundial de computadores, através das lives, palestras, seminários, reuniões de alinhamento, oficinas, capacitações entre outras atividades o que, permitiu atingir um número significativo de beneficiários. A contratada destaca que foi preciso a adoção dessas metodologias alternativas e diferenciadas, envolvendo a participação dos EES a cada novo trimestre, e de acordo a cada momento vivido, sendo necessário pensar e repensar as ações e atividades, adequando-as, para dar conta da realidade, o que exigiu da equipe maior disciplina, planejamento, integração e união.

O trabalho da equipe técnica tem contribuído de forma decisiva para que as atividades aconteçam de forma exitosa apontando para uma nova perspectiva do trabalho das assistências técnicas realizadas pelos Centros Públicos no acompanhamento efetivo das atividades dos EES instruindo e acompanhando as atividades cotidianas, num contexto onde as ações precisam ser reestruturadas de modo a atender ao atual sistema produtivo.

A economia solidária através da atuação dos EES, na economia informal, estabelece práticas produtivas mais alinhadas à justiça social e ao meio ambiente. Considerando que a mesma não se constitui um sistema social apartado do sistema societário hegemônico, mas sim, em um amplo processo de experimentação desenvolvido, especialmente, nas zonas rurais e periféricas das grandes cidades onde é urgente a construção de um sistema econômico que dê conta dessa demanda.

Para este período, foram priorizados o atendimento a 32 EES, dos 128 que compõem a carteira ativa de assistência técnica do CESOL, Sendo 19 já presentes na carteira ativa, e 13 novos a partir da revisão dos planos de ação e que tiveram realizadas as atualizações dos EVE e os outros elaborados, e assim definindo as demais assistências derivadas. Destaca que respeitando os protocolos e as limitações ainda impostas pela pandemia a equipe vem cumprindo agenda de atendimento. Desta forma, a coordenação e a equipe técnica reelaborou novo calendário e cronograma de atendimentos procurando manter a constância nos atendimentos, e também realizando reuniões tanto internas quanto externas, pelas diversas plataformas, a exemplo do Zoom, Meet, Teams e também pessoalmente mantendo-se o distanciamento social.

As estratégias de comercialização e inserção em mercados parceiros continuam sendo objeto de atenção da equipe do Centro Público buscando adequação dos produtos em conformidade as exigências dos mercados, como estes se comportam diante do cenário atual, assim como, o acompanhamento das demandas dos empreendimentos para o melhoramento da comunicação com os seus consumidores diretos.

A contratada destaca ainda que com vista a impulsionar as ações voltadas para a comercialização, tem sido dialogado com os empreendimentos a alavancar as vendas. Com isso percebe se um aumento significativo de encomendas de peças de artesanato dos grupos que aderiram a estes meios. A exemplo do Empreendimento Grupo Três Irmãs do Município de Barra do Mendes.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado

A contratada informa que nesse trimestre foram revisados 19 planos de ação e 13 novos foram elaborados a partir da inserção de outros Empreendimentos na carteira ativa. As demandas principais dos planos de ação revisados tem sido, necessidade de expansão de mercado através da realização de Feiras e eventos, qualificação dos produtos, precificação, gestão, e a atualização dos Estudos de Viabilidade Econômica a partir dessa nova realidade. Nesta nova edição do EVE, reforçou a importância do uso desse instrumento como guia para definir as assistências necessárias aos produtos. A contratada informa ainda que, a equipe tem focado os pontos destacados nos estudos de forma bem detalhada, assessorando os empreendimentos para que essas ações planejadas aconteçam conforme previsto na referida revisão, foram traçadas novas metas, ressaltando a importância do cumprimento das mesmas (planos e acordos), principalmente no que se refere ao registro das atas das assembleias e reuniões, para que eles possam ter registrados as atividades e decisões tomadas, bem como estar em dia com as obrigações estatutárias para estarem habilitados para participarem de chamadas públicas, como ocorreu neste trimestre com alguns desses EES que foram contemplados, no Projeto Bahia Produtiva de agroindústrias, com assessoria do CESOL assim foram realizadas reuniões que identificaram e definiram as assistências necessárias objetivando alinhamento das demandas otimizando recursos para a prestação da mesma. .

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Segundo a contratada, tendo os planos de ação como norteadores das assistências técnicas, foram construídas estratégias para a reformulação dos Estudos de Viabilidade Econômica, onde foram identificadas a necessidade de realizar capacitações sobre precificação, gestão e melhoria dos produtos. Segundo ainda a contratada é necessário que os 64 EEs se adequem a exigência dos mercados, que exigem inovações constantes para ter acesso ao mercado. Nesse trimestre foram construídos assistências estratégicas voltadas a participação em feiras e eventos, apresentar

e organizar os produtos, arrumação das barracas, embalagens, layouts etc. Essas ações são importantes para o processo de comercialização nas feiras e eventos. A contratada destaca que também tem realizado formações sobre o SIM (Selo de inspeção Municipal) com a parceria de representantes do Poder Público nos Municípios do Território: (Barra do Mendes e Presidente Dutra) e também sobre o PNAE (Programa Nacional de Aquisição de Alimentos) para que os EES possam participar dos chamamentos públicos.

CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Para conseguir alavancar as vendas, dos 96 produtos tratados e inseridos no mercado, a contratada relata que buscou firmar parcerias com novos estabelecimentos comerciais para inserção dos produtos que receberam assistências neste período, buscando fidelizar esses, novos produtos, aumentando assim a interação entre consumidores/empreendimentos, tendo como foco na conquista de públicos diferenciados, e consequentemente sua aceitação pelo mercado consumidor. Relata que foram realizadas visitas a estabelecimentos comerciais para apresentar os produtos que receberam assistência, realizando degustações e promoções.

CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorados

A contratada relata que nesse trimestre os 32 produtos passaram por melhorias, tanto no produto final quanto nos seus processos de produção, a exemplo dos empreendimentos de alimentação que a partir da orientação da nutricionista diversificaram de receitas e formas de apresentação, bem como suas tabelas nutricionais, outros tiveram rótulos e embalagens alteradas, e que com essas inovações e/ou adequações alguns empreendimentos aumentaram as vendas. Alguns desses Empreendimentos inovaram na variedade da produção de outros itens.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

A contratada relata que as peças de comunicação foram desenvolvidas em forma de campanhas comemorativas, bem como, veiculação de anúncios dos EES nas redes sociais, divulgação de feiras, eventos, produtos.

CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

A contratada relata que o CESOL Irecê realizou atividades, em parceria com as Secretarias de Agricultura dos territórios, para discutirem e esclarecerem pontos importantes dos editais, chamadas públicas destacando a importância da atuação em rede para ter condições de atendimento das demandas proposta. Informa que foi discutido pelos grupos pontos diversos do editais. Assim os 96 EES, associações e grupos atendidos neste trimestre, reforçaram a necessidade da atuação na REDE. A contratada que destaca nesse sentido, com a retomada gradativa das aulas presenciais, fez com que a Rede Sertão de Economia Solidária do Território de Irecê orientasse para participarem desses chamamentos no território afim de que os empreendimentos de economia solidária, que fazem parte da carteira do CESOL participem efetivamente desses editais de licitação do PNAE, destacando ser uma oportunidade ímpar na comercialização para o ano de 2021, que tem se apresentado muito difícil para todos os empreendimentos frente aos reflexos da pandemia no mundo, sobretudo na comercialização por parte desses empreendimentos de economia solidária.

CF 3.3.1 - Criação do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

A contratada relata que (22/09) o CESOL realizou junto aos empreendimentos de economia solidária, a reunião para Formação do Comitê Gestor do Fundo Rotativo Solidário e elaboração do Estatuto, tendo por objetivo apoiar os Empreendimentos Econômicos Solidários que desenvolvem projetos associativos e comunitários de produção, beneficiamento e comercialização de bens e serviços. A contratada relata que foi feito uma apresentação quanto a necessidade do compromisso de todos neste trabalho para a consolidação da Política Pública, relata ainda, que após a construção e a leitura do Estatuto foi feita a eleição do Comitê Gestor com seus respectivos titulares e suplentes para os cargos: coordenação geral, conselho fiscal e deliberativo que conduzirá os trabalhos pelo período de ano como determina o estatuto.

CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Segundo relata a contratada através das articulações realizadas pelo Agente de Vendas, cada vez mais o número de mercados convencionais tem aderido aos produtos da Economia Solidária a cada trimestre, tendo hoje 15 espaços a mais comercializando os produtos. Esta aceitação é decorrente das modificações que os produtos vem passando através das assistências técnicas. O Espaço Solidário tem funcionado como um local de pronta entrega desses produtos que chegam de comunidades distantes.

A contratada informa que foram feitas também várias intervenções para exposição dos produtos no espaço solidário, com intuito de aproximar os consumidores, além das redes sociais. A contratada relata que vem buscando novos caminhos para apresentar e inserir os produtos ao mercado consumidor nas lojas físicas, mas, também nas redes sociais e com isso incentivando os EES a criarem estratégias que contribuam para dar visibilidade às suas produções. Destaca o amadurecimento de alguns EES que estão desenvolvendo suas próprias redes de comercialização, dialogando com outros comerciantes e construindo com novas redes, nas quais os produtos são divulgados entre os vários contatos existentes, a exemplo dos grupos de whatsapp.

A Contratada informa que para este 10º trimestre as estratégias de inserção dos produtos foram semelhantes aos trimestres anteriores, posto que, persistem os problemas decorrentes da pandemia, entretanto já foi possível apresentar os produtos dos EES a novos espaços de comercialização. O Espaço Solidário de Irecê durante o 10º trimestre recebeu "novos" produtos que passaram por processos de melhoria conforme orienta a meta de agregar valor e que trouxe bons rendimentos, destacando os 96 empreendimentos inseridos.

CF 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável

Contratada informa que realizou em parceria com a escola Municipal Duque de Caxias ,uma roda de dialogo para os alunos, pais, professores, funcionários da escola e representantes da comunidade onde a escola se localiza. O evento foi sobre a importância de ações e atitudes no que se refere ao consumo, atitudes cotidianas que impactam no meio ambiente, a maneira como escolhemos o que compramos reflete o nosso papel enquanto consumidores e a necessidade de estarmos atentos no combate a velhos hábitos escolhendo produtos que respeitam ambiental, desde a origem da matéria prima até seu resultado final. Isto demonstrando e/ou comparando os efeitos de quando compramos um produtos de marcas consolidadas no mercado, e de produtos que são produzido no Território em que eles residem, suas características e semelhanças e a importância da valorização dos produtos oriundos dos EES e da Agricultura familiar.

CF 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

No trimestre ao qual equivale este relatório, 100% dos empreendimentos assistidos nesse período tiveram suas informações registradas no sistema do CADCIDADÃO, assim como os formulários manuais devidamente preenchidos e atualizados.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

No 10º trimestre, ao qual equivale este relatório, 100% das famílias assistidas nesse período tiveram suas informações atualizadas no sistema do CADCIDADÃO.

CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo

A contratada apresentou neste trimestre informações quanto a práticas adotadas pelos EES ,que praticam uma outra economia, embasada no comércio justo e solidário, mas que não podem se furtar à concentração que incorpora progresso técnico às práticas solidárias. Assim, a contratada apresentou também neste trimestre tabela com as informações levantadas junto aos empreendimentos sobre a produção realizada, sua capacidade produtiva, limites e possibilidades de produção, índices quantitativos e qualitativos e valores, mensurando a produção realizada e a sua capacidade de ir além. Para tanto, levou-se em consideração as informações contidas no plano de ação e Estudo de Viabilidade que foram reelaborados nesse trimestre, pois o mesmo é construído junto aos empreendimentos, demonstrando as necessidade de cada EES.

CF 4.4.1 - Efetividade da Produção

A contratada informa que para o 10º trimestre a construção de uma tabela no trimestre anterior com as informações sobre a capacidade produtiva dos EES foi de grande valia, levaram em consideração as informações contidas do plano de ação e Estudo de Viabilidade dos EES atendidos neste trimestre, bem como, a planilha de monitoramento da capacidade produtiva do capital fixo também iniciada no trimestre anterior. A contratada relata que foram mensurados os percentuais da produção comercializada, e assim, a partir desses quantitativos apontados, classificaram as produções dos grupos de acordo aos percentuais alcançados, classificando-os conforme os resultados na tabela anexa.

CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

A contratada relata que como resultado das audiências públicas realizadas no trimestre anterior, foi criação o 1º Projeto de Lei em Economia Solidária para o município de João Dourado, uma das 20 cidades que compõe o Território, atendida pelo Centro Público de Economia Solidária – CESOL.

A contratada relata que não foi uma tarefa fácil, pois precisou de várias muitos diálogos, adequações ao projeto, etc, mas que todo esforço valeu apenas e está servindo de exemplo para a criação da referida Lei nos demais municípios, que assim como em João Dourado, vem realizando audiências públicas, promovendo o dialogo entre a população e o poder público, objetivando a aprovação da Lei para os demais municípios que compõem o território buscando oportunizar aos empreendimentos a participação efetiva das políticas públicas no município, com isso, gerando trabalho e renda municipais impactando na qualidade de vida da população em geral. As articulações estão sendo mantidas com os poderes legislativos no intuito da aprovação dessa Lei para se tornar uma realidade em todo o Território.

CF 5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária

Foi realizada uma formação em gestão na perspectiva da Economia Solidária realizada pela Sra. Lane Gama, com graduação em administração. Destacou pontos da autogestão e princípios básicos da Economia solidária, sendo um momento de muito aprendizado e interação entre os participantes e a facilitadora.

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

Foi realizado capacitação para a equipe técnica do Cesol Irecê que discutiu a respeito das Finanças Solidárias e Fundos Rotativos Solidários: uma alternativa de financiamento de responsabilidade coletiva para os empreendimentos de Economia Solidária sendo realizada em parceria pelas Organizações Sociais Aresol, Adesba, Instituto Casa da Cidadania, entidades gestoras dos Centros Públicos do Piemonte Norte do Itapicuru, Sertão do São Francisco, Irecê e Sudoeste e Itapetinga. O evento foi virtual sendo apresentada a experiência vivenciada pela Associação Regional de Grupos Solidários (ARESOL), que compartilhou as ferramentas usadas por eles na execução dos Fundos Rotativos e da política de Finanças. A capacitação foi um momento singular de trocas de experiências e aprendizados.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 - Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salienta que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL Território de Irecê.

CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL Território de Irecê.

CG 4 - Gestão do Controle**CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

CG 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual

A organização cumpriu com as cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 - Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 01/07/2021 a 30/09/2021.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	279.579,25	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	17.126,39	Saldo Atual de Aplicação Financeira	119.041,13
Repasse Públicos no Período - Custeio	0,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 119.041,13
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.872,12		
Devolução - pagamentos indevidos	15.254,27		
Devolução - estornos bancários	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	296.705,64		
Total de saídas (g)	177.664,51		
Despesas de Custeio	171.312,72		
Despesas Pagas do Período	171.312,72		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	6.351,79		
Despesas Pagas do Período	6.351,79		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO DO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 119.041,13	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 000
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 119.041,13		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	19.118,88		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	119.041,13		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVOS SINTÉTICOS DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 01/07/2021 a 30/09/2021.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	10º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	279.579,25	0,00	279.579,25	0,00		
(A) Total de Repasses	279.579,25	0,00	279.579,25	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.872,12	0,00	1.872,12	0,00		
1.2.2 Devolução - pagamentos indevidos	15.254,27	0,00	15.254,27	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	17.126,39	0,00	17.126,39	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	296.705,64	0,00	296.705,64	0,00		
2. Despesas de Custeio	10º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos Anteriores e Pagas do Período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	69.409,39	0,00	64.403,84	0,00	64.403,84	
2.1.2 Encargos Sociais	15.066,11	0,00	15.066,11	19.118,88	34.184,99	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	87.975,50	0,00	82.969,95	19.118,88	102.088,83	
2.2 Serviço de Terceiros	74.119,04	0,00	74.119,04	0,00	74.119,04	
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	74.119,04	0,00	74.119,04	0,00	74.119,04	
2.3 Despesas Gerais	8.495,17	0,00	8.495,17	0,00	8.495,17	
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	8.495,17	0,00	8.495,17	0,00	8.495,17	
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5 Tributos	723,01	0,00	723,01	0,00	723,01	
(E) Subtotal (Tributos)	723,01	0,00	723,01	0,00	723,01	
Total Geral das Despesas com Custeio	171.312,72	0,00	166.307,17	19.118,88	185.426,05	
3. Despesa de Investimento	10º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos Anteriores e Pagas do Período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	6.351,79	0,00	6.351,79	0,00	6.351,79	
Total Geral das Despesas de Investimento	6.351,79	0,00	6.351,79	0,00	6.351,79	
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	177.664,51	0,00	172.658,96	19.118,88	191.777,84	

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 2 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE A ESTORNO BANCÁRIO;

NOTA 4 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA, IPTU E TFF ANO 2021.

6.3 ANÁLISES DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$296.705,64 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Essa quantia consiste, no saldo remanescente do período anterior de R\$279.579,25 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), saldo da aplicação do recurso com rendimento bruto de R\$1.872,12 (hum mil e oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos) e estorno bancário no total de R\$15.254,27 (quinze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Tais valores somados correspondem às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$87.975,50 (oitenta e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), este saldo é inferior ao limite de gasto programado de R\$110.210,94 (cento e dez mil e duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos) conforme orçamentário do plano de trabalho da Organização Social COMVIDA. Esse desembolso equivale a 44,84%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$127.524,11 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e onze centavos) com base no valor da parcela do 9º trimestre.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas. Nos lançamentos financeiros foram registrados valores de rescisórios e indenizatórios com a justificativa de desligamento de 01 colaboradora: serviços gerais. Apesar do ocorrido no período, observa-se na tabela 03, que os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, não sofreram impacto e se comportaram dentro do limite esperado. Esta constatação foi possível após o comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação orienta que compartilhe, sempre que ocorrer, processos de seleção e contratação de novos colaboradores para o CESOL.

Os saldos das despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" mantiveram-se dentro do limite esperado para o trimestre. Segundo a Contratada nos registros financeiros, realizou atividades para cumprimento de indicadores do trimestre. Dentre as ações relacionadas tem-se "assistência técnica aos EES", "visita técnica", "consultoria nutricional", "comunicação, marketing e propaganda", "manutenção do *website*", além destas, "reforma do espaço físico" e "capacitação da equipe técnica". Para mais, consta registro de saldo nas contas Imposto de renda (IRRF), Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) na rubrica "Tributos", os quais foram apurados na movimentação de saída da conta corrente e aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$177.664,51 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavo) que é inferior ao total de saídas de recursos previsto para o período. No entanto, vale rememorar que a 10ª parcela foi transferida no mesmo trimestre da 9ª parcela, o que explica o valor do saldo remanescente. A comissão diante da análise financeira da prestação de contas trimestral encaminhou orientações a serem praticadas nos trimestres subsequentes, estas seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

O CESOL Território de IRECÊ, de acordo com o Relatório, disponibiliza meios de verificação da qualidade do serviço prestado a qualidade do mesmo, com o principal intuito de aferir e conhecer o grau de satisfação dos usuários que utilizam os serviços do CESOL, inclusive, com a disponibilização do telefone da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, caixa de sugestão localizada na recepção do CESOL, pesquisa de satisfação entre os usuários e pelas visitas realizadas aos EES. Por fim, a entidade destaca que nenhum dos entrevistados considerou ruim o serviço prestado pelo CESOL Território Irecê.

Formulários atinentes à pesquisa de satisfação estão em anexo ao Relatório de Prestação de Contas, via digital, em CD- ROM.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 10º trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação do desconto.

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 09/07/2021 a 09/10/2021											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		10º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado	
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado			
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	32	32	20	0%	
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	64	64	20	0%	
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	96	96	20	0%	
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%	
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda de envolvididas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%	
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%	
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	100%	0%	
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%	
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual/ quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%
0%										

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas.

As recomendações a seguir são gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõe sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalístico e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCIDADÃO, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, a relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas em edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Atentar para a inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações à contraprestação financeira abarcas. Sobretudo, havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A avaliação da satisfação dos usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários. Devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do CESOL.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Sendo assim, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 07/12/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 07/12/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 07/12/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 08/12/2021, às 01:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 08/12/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 10/12/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 10/12/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 10/12/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 10/12/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 10/12/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 10/12/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00039640773** e o código CRC **F8309BB5**.